



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO nº. 002/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE nº 002/2024, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E A EMPRESA ALAN BATISTA DIORIA LTDA - A.P.I SOLUÇÕES.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE**, a Sra. **NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 7.715/2024**, portadora do CPF nº 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 0056/2023.

CONTRATADA

EMPRESA ALAN BATISTA DIORIA LTDA - A.P.I SOLUÇÕES, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 18.114.092/0001-04, estabelecida na Rua Justino José Maria das Dores nº. 08, Vale do Sol, município, Guaçuí/ES, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio, ALAN BATISTA DIORIA, resolvem em conformidade, **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por igual período, qual seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 até 31/12/2025 do **CONTRATO nº 002/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro - São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700
www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

[Assinatura]



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

São José do calçado/ES, 30 de dezembro de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE
NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO
DIRETORA PRESIDENTE
DECRETO Nº 7.715/2024



A.P.I. SOLUÇÕES

Assinado de forma digital por ALAN
BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Presencial,
ou=38073330000180, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ALAN BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104
Dados: 2024.12.30 13:23:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20040

Responsável legal da CONTRATADA
ALAN BATISTA DIORIA LTDA - A.P.I SOLUÇÕES
ALAN BATISTA DIORIA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: